

Lei nº 147, de 1º de agosto de 1950.

Abre um crédito especial de Cr\$ 101.400,00.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos cruzeiros), destinado à liquidação do débito proveniente da reforma dos jardins das praças Novelli Júnior e Ruque de Mexias.

Artigo 2º - Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

1-3-1/8-09-0 - Pessoal Fixo (nº II),	 Cr\$. 3.600,00
1-3-1/8-09-4 - Despesas Recursas (nº I),	 3.000,00
3-5-1/8-81-2 - Material Permanente,	... 9.500,00
8-1-1/8-13-1 - Pessoal Variável,	... 4.316,20.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

a) das anulações de que trata o artigo anterior,	... 20.416,20
b) de parte do crédito aberto pela lei nº 114, de 17/5/50,	55.983,80
c) de uma letra de câmbio a ser emitida,	25.000,00.

Artigo 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a emitir uma letra de câmbio no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), até um ano de prazo, para cujo resgate consignará no futuro orçamento essa importância acrescida dos respectivos juros.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 1º de agosto de 1950.

João Maurício
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 1º de agosto de 1950.

Valtair Fones
Secretário da Prefeitura